

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Abril de 2019

Número 379

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 669, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA o pagamento pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** ao Servidor **LUCÉLIO FORTES DA SILVA**.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, Memo. nº 127/2019;

Considerando, a absoluta necessidade de serviço;

Considerando, o Art. 192, inciso II, da LC 005/95;

DETERMINA:

Art. 1º AUTORIZA o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, de **até 52 horas extras**, no período de 08.04.2019 a 20.04.2019, ao Servidor **LUCÉLIO FORTES DA SILVA**, Serviços Gerais, Contrato Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 22 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 671, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03/01/2018, através do Laudo nº 167 de 11.04.2019; o Parecer na Ata nº 023 de 17.04.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada pela Portaria nº 285/2018; e o Memo nº 436/SAD/DRH/2019, protocolado nº 22235/2017 da Secretaria Municipal de Administração - SAD; **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 28.04.2019 até 26.07.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora **MARIA CRISTINA PONSI FERREIRA**, Cozinheira, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Abril de 2019

Número 379

São Borja, 22 de abril do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 672, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 166, datado de 11.04.2019; o Memo nº 435/SAD/DRH/2019, protocolado sob nº 2083/2018 da Secretaria Municipal de Administração, e o parecer na Ata nº 23 de 17.04.2019, da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada pela Portaria nº 285/2018; **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 22.04.2019 até 20.07.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor **DILSON PASSAMANI RIBEIRO**, Motorista, Matrícula nº 0233, Classe D, Nível 6, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 22 de abril do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 673, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 165, datado de 11.04.2019, Memo nº 434/SAD/DRH/2019, protocolado sob nº 2274/2018 da Secretaria Municipal de Administração – SAD; **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 07.04.2019 até 05.07.2019** Auxílio-doença ao Servidor **DILSON PASSAMANI RIBEIRO**, Motorista, Matrícula nº 0233, Classe D, Nível 6, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Abril de 2019

Número 379

São Borja, 22 de abril do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 674, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo nº 164/2019, datado de 11.04.2019, Memo nº 438/SAD/DRH/2019, protocolado sob nº 24018/2018 da Secretaria Municipal de Administração - SAD; **PRORROGA**, pelo período de quarenta e cinco (45) dias, **a contar de 21.03.2019 até 04.05.2019**, Auxílio-doença à Servidora **ALESSANDRA BELMONTE BENEVENUTO**, Servente, Matrícula nº 1037, Classe B, Nível 01, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 22 de abril do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 675, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 161/2019, datado de 11.04.2019, MEMO nº 437/SAD/DRH/2019, protocolado sob nº 8963/19 da Secretaria Municipal de Administração - SAD; **CONCEDE** pelo período de trinta (30) dias, **a contar de 25.03.2019 até 23.04.2019**, Auxílio-doença ao Servidor **JONAS JAQUES DA SILVA**, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 1470, Classe A, Nível 5, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SMF - em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 22 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Abril de 2019

Número 379

**Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 676, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 162/2019, datado de 11.04.2019, MEMO nº 439/SAD/DRH/2019, protocolado sob nº 21603/2017 da Secretaria Municipal de Administração - SAD; **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 14.04.2019 até 12.07.2019**, Auxílio-doença ao Servidor **ROGÉRIO PEREIRA MACHADO**, Serviços Gerais, Matrícula nº 0971, Classe B, Nível 1, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 22 de abril do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 0.677, DE 23 DE ABRIL DE 2019

**RETIFICA o Art.1º da Portaria nº 0.064/2019 que
“CONCEDE incorporação ao Servidor CANDIDO
ALBERI BORDONI DE ANDRADE”.**

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Certidão nº 098/18/SAD/DRH;

Considerando o Memo. nº 1.188/18/SAD/DRH;

Considerando o Processo do Protocolo Web nº 292/2019;

Considerando o Artigo 42 da Lei Nº 3.800/2007;

DETERMINA:

Art.1º Fica **RETIFICADA** a redação do Art.1º da Portaria nº 0.064/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º CONCEDE, ao Servidor **CANDIDO ALBERI BORDONI DE ANDRADE**, Monitor, Matrícula nº 1.533, Classe A, Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a incorporação ao vencimento do cargo para a fração de **01/25 (um vinte cinco avos) de 16h40min, por**

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Abril de 2019

Número 379

Horas Extraordinárias, a contar de 01.10.2016, correspondente ao período aquisitivo de agosto de 2015 a setembro de 2016, **2/25 de 16h50min, por Horas Extraordinárias, a contar de 01.10.2017**, correspondente ao período aquisitivo de agosto/2015 a setembro de 2017 e **3/25 de 17h58min, por horas extraordinárias, a contar de 01.10.2018**, correspondente ao período aquisitivo de agosto de 2015 a setembro de 2018 conforme Certidão nº 098/18/SAD/DRH, em conformidade com o artigo 42 da Lei nº 3.800/07, de 06.07.2007”

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 22 de Abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 678, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA para o REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO os Servidores que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, Memorando nº 634/2019/SMED/DP, protocolado sob nº 9780/2019;

Considerando, a absoluta necessidade de serviço;

Considerando, § 1º do art. 44 da Lei nº 4.500/12;

DETERMINA:

Art. 1º CONVOCA, a contar de **18.02.2019 até 26.07.2019**, para o **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO**, os Servidores abaixo relacionados, para suprir necessidades no Ensino Fundamental.

Escola: EMEF Vicente Goulart

Servidor	Cargo/Mat./Classe/Nível	Horas/Local
Alecia Dias Viero	Professor/1501/A/1	5h - Português
Mario Cezar Cischini Hoff	Professor/1495/B/2	4h - História

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Abril de 2019

Número 379

PORTARIA Nº 679, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA para o REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO os Servidores que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, Memorando nº 641/2019/SMED/DP, protocolado sob nº 9782/2019;

Considerando, a absoluta necessidade de serviço;

Considerando, § 1º do art. 44 da Lei nº 4.500/12;

DETERMINA:

Art. 1º CONVOCA para o **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO**, os Servidores abaixo relacionados, a contar de **01.04.2019 até 26.07.2019**, para suprir necessidades no Ensino Fundamental no 1º semestre do ano letivo de 2019.

Escola: EMEF Olinto Dornelles

Servidor (a)	Cargo/Mat./Classe/Nível	Horas/Local
Veronice Maria Pinto de Oliveira	0755/D/2	12h - Monitor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 680, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA para o REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA e AUTORIZA o pagamento pela prestação de SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS aos Servidores que menciona, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, Memo nº 483/2019/SMPOP, protocolado sob nº 9700/2019;

Considerando, a absoluta necessidade de serviço;

Considerando, o Art. 39, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal 3.800/2007 e o Art. 82, inciso I, da LC005/95;

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Abril de 2019

Número 379

DETERMINA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS**, no período de **01.05.2019 a 31.05.2019**, para **O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, os Servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Cargo
ADRIANA PIEGAS DE SOUZA	Agente Adm. Auxiliar
LÚCIO ELY BIGUELINI	Fiscal de Obras e Posturas
PAULO RUDI CRISTALDO FABRICIO	Técnico em Contabilidade
PRISCILA FREDERICH DE OLIVEIRA	Técnico em Contabilidade
SILVANE MIRANDA FINAMOR DORNELLES	Fiscal de Obras e Posturas
VALKIRIA FONSECA MENEZES	Agente Adm. Auxiliar

Art. 2º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, pelo período de **01.05.2019 a 31.05.2019**, de até **26 horas extras**, aos Servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Cargo
ANDERSON SILVA KNAPP	Agente Adm. Auxiliar
FÁBIO CUNHA SANTOS	Engenheiro Civil
JOSÉ INÁCIO MACIEL PEREIRA	Motorista
FERNANDO BRASIL AQUINO DOS SANTOS	Engenheiro Civil
JOÃO FRANCISCO GODOIS TEIXEIRA	Escrevente Datilógrafo
JOCELMA DA SILVA PAIM	Datilógrafo - celetista

Art. 3º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, pelo período de **01.05.2019 a 31.05.2019**, de até **32 horas extras**, aos Servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo
NELSON FREITAS	Engenheiro Civil

Art. 4º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, pelo período de **01.05.2019 a 31.05.2019**, de até **52 horas extras**, aos Servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo
JAIRO ANDRÉ MACHADO ORTIZ	Topógrafo
SERGIO MATHIAS PEREIRA	Fiscal de Obras e Posturas

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Abril de 2019

Número 379

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de abril do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 682, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE, um (01) mês de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, em gozo, à Servidora TANIA MARIA PINHEIRO.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada;

Considerando a Informação nº 39/2019/SMEEd/DP, protocolado sob nº 9770/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMEEd;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** à Servidora **TANIA MARIA PINHEIRO**, Professora de Currículo por Atividades, Matrícula nº 0690, Classe E, Nível 2, lotada na EMEF Neith Aragon Motta, a contar de **17.04.2019 a 16.05.2019**, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2002 a 10.03.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de abril do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 683, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA o pagamento pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS ao Servidor que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, Memo 597/2019/SMEEd/DP, protocolado sob nº 9496/2019;

Considerando, o Art. 192, inciso II, da LC005/95;

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Abril de 2019

Número 379

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO**, a contar de **ABRIL/2019**, o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** ao Servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMEd.

Servidor	Cargo	Matrícula/ Classe/Nível	Limite de mensais/Local	horas
LUIZ CARLOS DA CUNHA OURIQUE	Eletricista	Contrato adm.	Até 40h - Administrativo	Dpto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 684, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA o pagamento pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS à Servidora que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, Memo 596/2019/SMEd/DP, protocolado sob nº 9495/2019;

Considerando, o Art. 192, inciso II, da LC005/95;

Considerando, a absoluta necessidade de serviço junto a SMEd;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO**, a contar de **10.04.2019**, o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** à Servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEd.

Servidor	Cargo	Matrícula/ Classe/Nível	Limite de mensais/Local	horas
ZENILDA MACHADO GARCIA	Professora	Contrato Adm.	Até 52h - Orientação Pedagógica	Dpto. De

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de abril do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Abril de 2019

Número 379

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No Exercício do Cargo de Prefeito.**
